



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2026

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 80

DECRETO Nº 044 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a instituição de servidão administrativa de passagem em favor da empresa ALCAST DO BRASIL S.A. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso V, e art. 91, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o processo administrativo instaurado pela empresa ALCAST DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ nº 01.836.843/0001-95, visando à instituição de servidão administrativa de passagem necessária à implantação da Linha de Transmissão 138 kV SE Francisco Beltrão – SE Alcast;

CONSIDERANDO que a área de interesse foi declarada de utilidade pública por meio da Resolução Autorizativa ANEEL nº 16.238, de 03 de junho de 2025, conforme Processo ANEEL nº 48500.016385/2025-89;

CONSIDERANDO que o pedido foi devidamente instruído com memorial descritivo, planta da faixa de servidão, ARTs, documentos da empresa, matrículas dos imóveis atingidos e ficha de negociação;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Permanente de Avaliação, que fixou os valores indenizatórios dos imóveis de propriedade do Município de Francisco Beltrão atingidos pela servidão;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPUB, atestando a inexistência de óbices urbanísticos;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instituição de servidão administrativa de passagem, em favor da empresa ALCAST DO BRASIL S.A., para implantação da Linha de Transmissão 138 kV SE Francisco Beltrão – SE Alcast, sobre imóveis de propriedade do Município de Francisco Beltrão, conforme abaixo descritos:

- I – Lote nº 03-A da Gleba 59FB, Matrícula nº 9.533, no valor de R\$ 35.749,56;
- II – Lote 77-C da Gleba 59FB, Matrícula nº 28.225, no valor de R\$ 6.007,31;
- III – Lote 77-B1 da Gleba 59FB, Matrícula nº 28.249, no valor de R\$ 5.183,28.

Art. 2º A servidão administrativa será formalizada mediante Termo de Servidão Administrativa, observadas as seguintes condições:

- I – a servidão tem natureza administrativa, instituída por interesse público, vinculada à implantação e operação da linha de transmissão de energia elétrica;
- II – a servidão é onerosa, condicionada ao prévio pagamento integral dos valores indenizatórios fixados pela Comissão Permanente de Avaliação;
- III – a utilização da área restringe-se exclusivamente à implantação, operação, manutenção e conservação da linha de transmissão;
- IV – é vedada a transferência da servidão ou de seus direitos a terceiros, salvo mediante autorização expressa do Município;
- V – todas as despesas relativas à implantação, manutenção, operação e eventuais reparações correrão por conta exclusiva da servidora;
- VI – a empresa responderá por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em razão da execução das obras ou da operação da linha;
- VII – deverão ser observadas todas as normas técnicas, ambientais, urbanísticas e de segurança aplicáveis, bem como as exigências dos órgãos reguladores competentes;
- VIII – eventual necessidade de intervenção temporária na área deverá ser previamente comunicada ao Município, garantindo-se a preservação do interesse público.

Art. 3º A lavratura do Termo de Servidão Administrativa fica condicionada à comprovação do pagamento integral das indenizações previstas neste Decreto.

Art. 4º O Termo de Servidão Administrativa deverá ser levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, às expensas da empresa beneficiária, para fins de publicidade, eficácia erga omnes e vinculação do ônus real aos imóveis atingidos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
HALLYNNE SPADA
Código identificador: D0179H016JC

PORTARIA Nº 224 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Concede licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, à servidora pública municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 59, 60 e 61 da Lei Municipal nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público (PCCVSP) ocupante de cargo efetivo do Município de Francisco Beltrão,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SIRLENE TEREZINHA GOTERRA PAZ, matrícula nº 222101, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação – Escola Municipal Francisco Manoel da Silva, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, nos termos da legislação vigente, com início em 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A licença ora concedida poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou por necessidade do serviço, mediante justificativa expressa e fundamentada pela Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2026.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
HALLYNNE SPADA
Código identificador: D1377P016IJ

PORTARIA Nº 225, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Determina a instauração de procedimento administrativo para levantamento, diagnóstico e apuração de impactos administrativo, financeiro e orçamentário referentes ao art. 3º da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, institui Comissão Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que revogou o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, restabelecendo a possibilidade de contagem do tempo de serviço e de pagamento de vantagens funcionais relativas ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a retomada da contagem do tempo de serviço com as regras previstas na Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público do Município de Francisco Beltrão, especialmente no que se refere às vantagens por tempo de serviço;

CONSIDERANDO as disposições específicas da Lei Municipal nº 4.260, de 21 de novembro de 2014, que regula a carreira dos profissionais do magistério público municipal, notadamente quanto aos critérios de progressão horizontal na carreira e aos requisitos de avaliação periódica;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a correta aplicação da legislação federal e municipal e atualizar os registros funcionais dos servidores para refletir a realidade jurídica vigente, mediante prévia análise técnica individualizada;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de planejar suas ações com responsabilidade fiscal, conhecendo previamente o montante de eventuais obrigações antes de assumi-las, nos termos do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de estudo técnico e diagnóstico individualizado da vida funcional dos servidores públicos do Poder Executivo, ativos e inativos, com o objetivo de mapear os reflexos da aplicação do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, sobre o tempo de serviço prestado entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de:

I – concessão de biênios, observando-se a legislação municipal aplicável e a distinção entre aqueles de natureza automática e aqueles condicionados à avaliação de desempenho;

II – concessão de quinquênios e licença-prêmio por assiduidade, conforme critérios da Lei nº 4.106/2013.

Parágrafo único. O Estudo de que trata este artigo deverá ser instruído com a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, demonstrando a compatibilidade com o orçamento vigente, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e, especialmente, a margem em relação aos limites de gasto com pessoal estipulados pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo art. 169 da Constituição Federal.

Art. 2º Instituir Comissão Especial para a análise e operacionalização do disposto no art. 1º desta Portaria, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – Daniella Lotici, Agente Administrativo, matrícula nº 197831;

II – Evelin Crislaine Bortolanza, Agente Administrativo, matrícula nº 211371;

III – Suelen Machado Fagundes, Agente Administrativo, matrícula nº 229281;

IV – Maritania Broering, Professora da Rede Municipal 40h, matrícula nº 199891;

V – Leila Aparecida da Silva Becker, Professora da Rede Municipal 20h, matrícula nº 7871;

VI – Marta Raquel Zuchelli Felipetto, Contadora, matrícula nº 224341;

VII – Janice Corbari Maria, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 199931;

VIII – Chana Cristina Zuconelli, Professora da Rede Municipal 40h, matrícula nº 1128744.

Parágrafo único. Fica designada a Procuradora Municipal Fernanda Trindade, matrícula nº 1129116, para prestar orientação e assessoramento jurídico à comissão.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I – analisar os registros funcionais, assentamentos individuais e históricos de tempo de serviço dos servidores do Poder Executivo;

II – identificar as vantagens impactadas pela retomada da contagem do tempo de serviço prestado no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 226/2026, e da legislação municipal aplicável;

III – distinguir, de forma fundamentada, as vantagens de concessão automática daquelas condicionadas à avaliação de desempenho;

IV – projetar a nova data de aquisição desses direitos, considerando a retomada da contagem de tempo de serviço prestado;

V – propor critérios técnicos e operacionais para a atualização da contagem do tempo de serviço;

VI – propor critérios administrativos para os casos em que a avaliação não tenha sido realizada no período, observada a legislação municipal;

VII – avaliar o impacto financeiro mensal decorrente do reposicionamento funcional na folha de pagamento, bem como o montante retroativo do passivo que poderá resultar do eventual reconhecimento administrativo desses direitos;

VIII – elaborar relatório conclusivo, com propostas e orientações, a ser encaminhado para análise do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º No que se refere aos profissionais do Magistério Público Municipal, cujas progressões funcionais dependam de avaliação de desempenho, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Municipal nº 4.260/2014, a Comissão instituída por esta Portaria atuará de forma auxiliar e complementar, prestando apoio técnico e administrativo às Comissões Centrais de Avaliação designadas, sem prejuízo de sua competência decisória, para fins de análise das progressões horizontais vinculadas à retomada da contagem do tempo de serviço.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar aos demais órgãos do Poder Executivo Municipal os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução dos objetivos desta Portaria.

Art. 6º A Comissão Especial deverá apresentar relatório preliminar até 15 de fevereiro de 2026, prazo que poderá ser prorrogado, mediante justificativa devidamente fundamentada e autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Os Presidentes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública de Francisco Beltrão (SINTEPFB) e do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Francisco Beltrão (SINDISEM), ou seus representantes formalmente indicados, poderão acompanhar os atos e trabalhos da Comissão instituída por esta Portaria, com a finalidade de assegurar a transparência, a publicidade e o controle social do procedimento.

Parágrafo único. O acompanhamento de que trata o *caput* deste artigo não implica integração formal à Comissão e terá caráter exclusivamente observacional, podendo ser disponibilizadas aos representantes sindicais informações gerais e relatórios, desde que observadas as normas de proteção de dados pessoais e o sigilo funcional, quando aplicável.

Art. 8º A Comissão será automaticamente extinta quando homologado o relatório final de seus trabalhos pelo Chefe do Poder Executivo, mediante ato administrativo próprio.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos 29 de janeiro de 2026.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
FERNANDA TRINDADE
Código identificador: D2904X016II

PORTARIA Nº 226 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Concede licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, à servidora pública municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 59, 60 e 61 da Lei Municipal nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público (PCCVSP) ocupante de cargo efetivo do Município de Francisco Beltrão,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LUANA FEO MENIN, matrícula nº 1128771, ocupante do cargo efetivo de Professor da Rede Municipal 40h, lotada na Secretaria de Educação – CMEI Luiz Carlos Santos da Silva - Tio Didio, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, nos termos da legislação vigente, com início em 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A licença ora concedida poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou por necessidade do serviço, mediante justificativa expressa e fundamentada pela Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2026.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
HALLYNNE SPADA
Código identificador: D1658H016JD

PORTARIA Nº 227 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Concede licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, à servidora pública municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 59, 60 e 61 da Lei Municipal nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público (PCCVSP) ocupante de cargo efetivo do Município de Francisco Beltrão,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora GILVANA FATIMA CARVALHO BRISKIEVICZ, matrícula nº 1126280, ocupante do cargo efetivo de Professor da Rede Municipal 20h, lotada na Secretaria de Educação – Escola Rubens Amélio Bonatto, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, nos termos da legislação vigente, com início em 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A licença ora concedida poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou por necessidade do serviço, mediante justificativa expressa e fundamentada pela Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2026.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
HALLYNNE SPADA
Código identificador: D0757U016JE

EDITAL Nº 026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 387/2025, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 007, de 09 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentada nos incisos IV e VI do art. 2º da Lei nº 5.180, de 30 de janeiro de 2025, bem como no Memorando 1Doc nº 1.489/2026

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francisco Beltrão, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB), a fim de comprovar as informações prestadas no ato da inscrição e proceder à habilitação para a contratação temporária, nos termos da legislação municipal vigente e das disposições editalícias:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20 HORAS – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	MAIARA DAIANE WINGERT	06/03/1987	50
2º	GILSON DOS SANTOS	03/03/1988	50
3º	ALINE DONADEL	02/05/1987	45
4º	CLAUDIA CRISTINA PASSARIN	23/02/1972	40
5º	NATHÁLIA DALORSOLETA	27/12/2002	31
6º	MARCOS FRANK ZAMADEI DOS SANTOS	03/03/1976	30
7º	CARLA VIEIRA LOKS CRESTANI	06/09/1985	25

8°	JOSIANE MATTOS HOEPERS (convocada PN/I)	05/10/1980	24
----	---	------------	----

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20 HORAS – EDUCAÇÃO FISICA – PN/I

CLASS	CLASS AC	NOME	DATA DE NASC.	NF
1°	8°	JOSIANE MATTOS HOEPERS	05/10/1980	24

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação dos requisitos legais para a contratação, nos termos dos Itens 11.3 a 11.5 do Edital nº 387/2025, bem como do rol de documentos encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação, salvo motivo devidamente justificado e aceito, nos termos da legislação ou do edital do certame.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à contratação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2026.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
CARINE WAGNER
Código identificador: D4829Z017AA

EDITAL Nº 027, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 102/2025, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 173, de 06 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentada nos incisos IV e VI do art. 2º da Lei nº 5.180, de 30 de janeiro de 2025, bem como no Memorando 1Doc nº 1.493/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB), a fim de comprovar as informações prestadas no ato da inscrição e proceder à habilitação para a contratação temporária, nos termos da legislação municipal vigente e das disposições editalícias:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20 HORAS - ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER - KM 20 SÃO PIOX

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
11°	ROSÂNGELA DA SILVA ALMEIDA	26/10/1982	11
12°	RENE NUNES	25/04/1981	10
13°	LUCIANE APRECIDA MACHADO	05/05/1982	5

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação dos requisitos legais para a contratação, nos termos dos Itens 11.3 a 11.5 do Edital nº 102/2025, bem como do rol de documentos encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação, salvo motivo devidamente justificado e aceito, nos termos da legislação ou do edital do certame.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à contratação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Art. 5º As contratações decorrentes deste Edital destinam-se exclusivamente à atuação como Professor de Apoio e substituição de

docentes efetivos em seus afastamentos legais, sendo que a designação e distribuição dos profissionais será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a formação, a experiência profissional prévia e as necessidades da rede municipal de ensino, nos prazos previstos na Lei nº 5.180/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2026.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
CARINE WAGNER
Código identificador: D8051Z017AB

EDITAL Nº 028, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 102/2025, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 173, de 06 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentada nos incisos IV e VI do art. 2º da Lei nº 5.180, de 30 de janeiro de 2025, bem como no Memorando 1Doc nº 1.493/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB), a fim de comprovar as informações prestadas no ato da inscrição e proceder à habilitação para a contratação temporária, nos termos da legislação municipal vigente e das disposições editalícias:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20 HORAS - ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
4º	ALINE MOTTA DE LIMA	24/06/2004	8
5º	SARA DE SOUZA BASTOS	26/09/1998	5

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20 HORAS - ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ - RECONVOCAÇÃO FINAL DE FILA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
3º	JAQUELINE ANTONIELI CAVAZINI	13/06/2004	15

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação dos requisitos legais para a contratação, nos termos dos Itens 11.3 a 11.5 do Edital nº 102/2025, bem como do rol de documentos encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação, salvo motivo devidamente justificado e aceito, nos termos da legislação ou do edital do certame.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à contratação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Art. 5º As contratações decorrentes deste Edital destinam-se exclusivamente à atuação como Professor de Apoio e substituição de docentes efetivos em seus afastamentos legais, sendo que a designação e distribuição dos profissionais será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a formação, a experiência profissional prévia e as necessidades da rede municipal de ensino, nos prazos previstos na Lei nº 5.180/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2026.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 029, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 102/2025, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 173, de 06 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentada nos incisos IV e VI do art. 2º da Lei nº 5.180, de 30 de janeiro de 2025, bem como no Memorando 1Doc nº 1.493/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB), a fim de comprovar as informações prestadas no ato da inscrição e proceder à habilitação para a contratação temporária, nos termos da legislação municipal vigente e das disposições editalícias:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20 HORAS - ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHK

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
4º	MAIARA ABRAHAO PELUSO	09/05/1999	31
5º	EVA ROSANGELA DA SILVA PORTELA	29/04/1979	30
6º	EDUARDA PADILHA REGINATTO	24/10/2000	30
7º	PATRICIA SILVA LOPES	30/12/1988	28
8º	GILMAR DE OLIVEIRA FILHO	23/07/2001	28

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação dos requisitos legais para a contratação, nos termos dos Itens 11.3 a 11.5 do Edital nº 102/2025, bem como do rol de documentos encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação, salvo motivo devidamente justificado e aceito, nos termos da legislação ou do edital do certame.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à contratação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Art. 5º As contratações decorrentes deste Edital destinam-se exclusivamente à atuação como Professor de Apoio e substituição de docentes efetivos em seus afastamentos legais, sendo que a designação e distribuição dos profissionais será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a formação, a experiência profissional prévia e as necessidades da rede municipal de ensino, nos prazos previstos na Lei nº 5.180/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2026.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 102/2025, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 173, de 06 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentada nos incisos IV e VI do art. 2º da Lei nº 5.180, de 30 de janeiro de 2025, bem como no Memorando 1Doc nº 1.493/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB), a fim de comprovar as informações prestadas no ato da inscrição e proceder à habilitação para a contratação temporária, nos termos da legislação municipal vigente e das disposições editalícias:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20 HORAS - ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	GIOVANA FRIGERI	23/05/1997	35
2º	OSVALDO YOSHIO NAGITA	13/02/1978	25
3º	EMANUELLE LEILANE LAUFER	20/10/1998	20
4º	EVANDRA PIRES DO NASCIMENTO	12/10/1987	19

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação dos requisitos legais para a contratação, nos termos dos Itens 11.3 a 11.5 do Edital nº 102/2025, bem como do rol de documentos encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação, salvo motivo devidamente justificado e aceito, nos termos da legislação ou do edital do certame.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à contratação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Art. 5º As contratações decorrentes deste Edital destinam-se exclusivamente à atuação como Professor de Apoio e substituição de docentes efetivos em seus afastamentos legais, sendo que a designação e distribuição dos profissionais será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a formação, a experiência profissional prévia e as necessidades da rede municipal de ensino, nos prazos previstos na Lei nº 5.180/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2026.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
CARINE WAGNER
Código identificador: D6855P017AE

EDITAL Nº 031, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 102/2025, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 173, de 06 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentada nos incisos IV e VI do art. 2º da Lei nº 5.180, de 30 de janeiro de 2025, bem como no Memorando 1Doc nº 1.493/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de

Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB), a fim de comprovar as informações prestadas no ato da inscrição e proceder à habilitação para a contratação temporária, nos termos da legislação municipal vigente e das disposições editalícias:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20 HORAS - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	RAFAEL JACSON DA SILVA CARNEIRO DE OLIVEIRA	24/09/1992	55
2º	SILVIA ELAINE BERTUOL	01/09/1982	45

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação dos requisitos legais para a contratação, nos termos dos Itens 11.3 a 11.5 do Edital nº 102/2025, bem como do rol de documentos encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação, salvo motivo devidamente justificado e aceito, nos termos da legislação ou do edital do certame.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à contratação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Art. 5º As contratações decorrentes deste Edital destinam-se exclusivamente à atuação como Professor de Apoio e substituição de docentes efetivos em seus afastamentos legais, sendo que a designação e distribuição dos profissionais será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a formação, a experiência profissional prévia e as necessidades da rede municipal de ensino, nos prazos previstos na Lei nº 5.180/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2026.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
CARINE WAGNER
Código identificador: D6124A017AF

EDITAL Nº 032, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 102/2025, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 173, de 06 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentada nos incisos IV e VI do art. 2º da Lei nº 5.180, de 30 de janeiro de 2025, bem como no Memorando 1Doc nº 1.493/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB), a fim de comprovar as informações prestadas no ato da inscrição e proceder à habilitação para a contratação temporária, nos termos da legislação municipal vigente e das disposições editalícias:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20 HORAS - ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - JACARÉ

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
10º	ANA CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS	13/03/2000	21
11º	ELAINE CRISTINA GONÇALVES GERING	25/11/1981	20
12º	SIMONE FELIX BRANDAO	24/03/1975	17

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação dos requisitos legais para a contratação, nos termos dos Itens 11.3 a 11.5 do Edital nº 102/2025, bem como do rol de documentos encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação, salvo motivo devidamente justificado e aceito, nos termos da legislação ou do edital do certame.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à contratação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Art. 5º As contratações decorrentes deste Edital destinam-se exclusivamente à atuação como Professor de Apoio e substituição de docentes efetivos em seus afastamentos legais, sendo que a designação e distribuição dos profissionais será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a formação, a experiência profissional prévia e as necessidades da rede municipal de ensino, nos prazos previstos na Lei nº 5.180/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2026.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
CARINE WAGNER
Código identificador: D9601J017AG

EDITAL Nº 033, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 247/2025, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 408, de 17 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos, conforme demandado no Memorando 1Doc nº 19.602/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francisco Beltrão**, nos períodos especificados neste Edital, a fim de procederem à habilitação para nomeação e posse, nos termos da legislação municipal e das disposições editalícias:

PRAZO PARA COMPARECIMENTO: de 02/02/2026 a 06/02/2026.

CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS	NOME	NOTA FINAL	INSCRIÇÃO
10º	BRUNA DOS SANTOS SILVA	69,00	4857
11º	ANDRESSA BLASIUS	69,00	7438
12º	MARLON FELIPE PHILIPPSEN	68,00	5212
13º	ADRIANA ALLESSI PADILHA	68,00	7659
14º	MARIA DA SILVA COSMA	67,00	6960
15º	ISABELLY LAUANE DIAS	67,00	9585
16º	TIAGO SOUSA VIEIRA DE ARAUJO	67,00	11033
17º	MARCIA BIANCHI DOS SANTOS	66,00	6463
18º	ROSINEIA CLAUDIN DOS SANTOS	66,00	10588
19º	CELIA CAVASINI	66,00	4716
20º	RAFAELA MULLER DA SILVA	65,00	8585
21º	JÉSSICA APARECIDA LOBO FALLER	65,00	7355
22º	GABRIELI EVANGELISTA BELICO	64,00	4993
23º	GRACIELI DE OLIVEIRA SERRATTI	63,00	6981
24º	HELENA APARECIDA ROTHER	63,00	4335
25º	MARIELI APARECIDA GONÇALVES	63,00	9420
26º	MARIA ANGELA POLGA	63,00	8271
27º	JOVANI FERNANDES VIDAL	63,00	5258
28º	MARIA LUCIANA LANGUER	63,00	6150
29º	FABÍOLA HELLMANN	62,00	6666
30º	BRUNA TAINÁ AGUIAR FICANHA	62,00	4800
31º	LILLIAN APARECIDA DENK	62,00	5111
32º	JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS BORGHELOTT (nomeada vaga PN/I)	62,00	8165
33º	TANIA FERNANDES MELO	62,00	5690
34º	ANDREIA VANUZA LIMA DA SILVA	62,00	10576
35º	ANA PAULA DA SILVA HISTER	62,00	10688
36º	BIANCA SANTOS DA SILVA	61,00	4442
37º	ANDRE OTTO RAMOS	61,00	6709
38º	MARICLÉIA FERNANDA DE OLIVEIRA BORGHEGAN	61,00	6276

CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PN/I

CLASS	CLASS AC			
2º	44º	DERCHELLEY KANALLEDY SILVA CORREIA	60,00	7919

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação dos requisitos legais para investidura no cargo, nos termos do Item 23.6 do Edital nº 247/2025, bem como do rol de documentos encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. No mesmo prazo estabelecido para o comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá agendar o exame admissional na **SudoMed – Saúde e Medicina do Trabalho**, localizada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1330, Sala 02, Centro, Francisco Beltrão – PR, telefone/WhatsApp (46) 99141-1194.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação, salvo motivo devidamente justificado e aceito, nos termos da legislação ou do edital do certame.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à nomeação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2026.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
CARINE WAGNER
Código identificador: D5020D017AH

EDITAL Nº 034, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 247/2025, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 408, de 17 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos, conforme demandado no Memorando 1Doc nº 19.602/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francisco Beltrão**, nos períodos especificados neste Edital, a fim de procederem à habilitação para nomeação e posse, nos termos da legislação municipal e das disposições editalícias:

PRAZO PARA COMPARECIMENTO: de 02/02/2026 a 06/02/2026.

CARGO – ENFERMEIRO

CLASS	NOME	NOTA FINAL	INSCRIÇÃO
11º	HENRIQUE DE OLIVEIRA	82,00	4691
12º	ALINE DAHMER DA SILVA	82,00	7203
13º	NATALIA DALLA COSTA BECKER	82,00	7661
14º	GIOVANA NEVES BUENO	81,00	4356
15º	EDUARDA DOS SANTOS AMARAL	81,00	5457
16º	JULYA FERREIRA SILIPRANDI DOS SANTOS	81,00	8964
17º	SELMA FATIMA REOLON BOHNEN	81,00	6038
18º	DIOGO LOPES DA SILVA	81,00	6626
19º	CHARLINE LAURA GOLIN HEIDERICH	80,00	10773
20º	REJANESY APARECIDA NESI ARTIFON	80,00	10928
21º	ANDREIA ARAUJO ZONTA	80,00	10305
22º	EDINARA ROGERIA SALVADORI	79,50	9560
23º	ANA CRISTINA RESER	79,50	6116
24º	TAUANA RODRIGUES DE MORAIS	79,00	4491

25º	KEMILY BEZERRA DE SOUZA	79,00	5973
26º	KETLYN ANDRIELE LOMES DA CRUZ	79,00	4685
27º	MATHEUS JOSE CESARI	79,00	5798
28º	MARA REGINA PAZ DOS SANTOS VENZO	79,00	4403

CARGO – ENFERMEIRO - PcD -

CLASS	CLASS AC	NOME	NOTA FINAL	INSCRIÇÃO
2º	79º	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS COSTA	68,50	7997

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação dos requisitos legais para investidura no cargo, nos termos do Item 23.6 do Edital nº 247/2025, bem como do rol de documentos encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. No mesmo prazo estabelecido para o comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá agendar o exame admissional na **SudoMed – Saúde e Medicina do Trabalho**, localizada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1330, Sala 02, Centro, Francisco Beltrão – PR, telefone/WhatsApp (46) 99141-1194.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação, salvo motivo devidamente justificado e aceito, nos termos da legislação ou do edital do certame.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à nomeação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2026.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
CARINE WAGNER
Código identificador: D2486H017AI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de março de 2026, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços para fornecimento e instalação de diversos elementos construtivos, abrangendo componentes metálicos, incluindo todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), transporte e demais insumos e acessórios necessários para a completa execução dos serviços nos imóveis designados pela Administração Pública.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 02 de março de 2026**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2026.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
LETÍCIA ELLEN MACAGNAN

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONT. 1167 - CASA DE APOIO HOPE LTDA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CASA DE APOIO HOPE LTDA.

De acordo com o contido no Protocolo nº 1.185/2026, o presente Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida tem por objeto a quitação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, decorrente de obrigação da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao serviço prestado pela empresa Casa de Apoio Hope Ltda. Consiste na prestação de serviços de internação da paciente Alessandra Aparecida Pimental da Silva, ao Município de Francisco Beltrão, sendo providenciado o pagamento no montante de R\$ 3.106,15 (três mil cento e seis reais e quinze centavos).

Previsão orçamentária: Classificação 08.006.10.301.1001.2-035 – Aprimoramento da Rede Municipal de Saúde, Conta 5630, Fonte de Recursos: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15%), Natureza da Despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização/Ressarcimento, Valor: R\$ 3.106,15 (três mil cento e seis reais e quinze centavos), em conformidade com o Despacho nº 067/2026 de 26 de janeiro de 2026, do Prefeito Municipal.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
LETÍCIA ELLEN MACAGNAN
Código identificador: D4435W016JH

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

De acordo com o contido no Protocolo nº 8.743/2025, o presente Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida tem por objeto a quitação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, decorrente de obrigação da Secretaria Municipal de Educação, referente ao serviço prestado pela empresa Kohl Materiais Elétricos Ltda - Me. Consiste na manutenção do poço artesiano da comunidade Secção Jacaré, sendo providenciado o pagamento no montante de R\$ 5.062,50 (cinco mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Previsão orçamentária: classificação – 07.003.12.361.1201.2.030 – Organização e Manutenção da SMEC, Objetivo: (...) assegurando o funcionamento adequado e seguro da infraestrutura física da rede municipal de ensino, Conta: 4660, Fonte de Recursos: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, Natureza da Despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização/Ressarcimento, Valor: R\$ 5.062,50 (cinco mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) em conformidade com o Despacho nº 494/2025 de 28 de julho de 2025, do Prefeito Municipal.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
LETÍCIA ELLEN MACAGNAN
Código identificador: D5505M016JI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90021/2025 - PROCESSO Nº 653/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ de estrada rural, em área de 4.706,41m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, na Comunidade de Linha Furlan, entre a PR-482+750 metros, sentido Linha Jandira, no Município de

Francisco Beltrão – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ Nº 79.569.398/0001-31. ITENS 01 R\$ 770.000,00.
VALOR TOTAL R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2026.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
LETÍCIA ELLEN MACAGNAN
Código identificador: D6782F016JJ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 03-2026

UASG 930042 – CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Face ao constante nos autos, HOMOLOGO o processo nº 06/2026, referente a Contratação Direta, Processo de Dispensa nº 03/2026, de 30 de janeiro de 2026, tipo menor preço, com critério de julgamento “menor preço por item”, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a locação, montagem, manutenção e desmontagem de stand institucional da Câmara Municipal de Francisco Beltrão na Expobel 2026, em favor de:

- NOME: MCB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
- CNPJ: 55.316.551/0001-50

ITEM 1
Valor total de R\$ 31.825,00 (trinta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2026.

Cidney Barbiero Filho
Presidente

Publicado por:
FELIPE MELLO
Código identificador: D4263T016JF

EXTRATO DO CONTRATO 02-2026

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa BELTRÃO COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 002/2026 – Processo de Dispensa nº 002/2026.

OBJETO: Aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado (incluindo o fornecimento de todos os materiais e serviços necessários à instalação

completa e funcional), destinados exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR, visando à melhoria das condições de infraestrutura e conforto térmico do ambiente.

VALOR TOTAL: R\$ 31.981,80 (trinta e um mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CIDNEY BARBIERO FILHO
PRESIDENTE

Publicado por:
FELIPE MELLO
Código identificador: D9835P016IH



Documento assinado eletronicamente com certificado padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

É possível consultar a autenticidade deste documento através do endereço <https://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.
Código identificador: **E9241S000IB**